



Ata da 75ª Reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, foi realizada, na sala de reuniões do Campus Nilópolis, a 75ª reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ, com a presença dos conselheiros: José Ricardo Hassel Lopes (C-MAR), Ricardo Costa (C-SG), Rafael Bernini (C-DUC), Maria Elisa de Lacerda (C-MAR), Fabiana Valadares (C-DUC). Participaram por videoconferência os seguintes conselheiros: Reinaldo Santana (C-VR) e Pedro Henrique Silva (C-VR). Os conselheiros: Celma Thomaz de Azeredo Silva (CoTP), Sylvia Regina Aguiar (C-PIN), Rachel Nasser (C-DUC), Jaqueline de Sá (C- REAL) e Gláucio Delaia Gomes (C-PAR) justificaram suas ausências. A conselheira Aline Amorim (C-PIN) havia solicitado web conferência, no entanto o sinal liberado foi o de videoconferência, impossibilitando, assim, a sua participação. Estavam ainda, como convidados, os Coordenadores do Curso Técnico Segurança de Trabalho, Alberto Deorsola (C-DUC) e Gilson Góes (C-RES), além da Diretora de Ensino, Suíze Martinez (C-DUC) e Rafael Baptista, Coordenador dos cursos EaD (C-PIN). Esta reunião teve como pontos de pauta: **1) Aprovação da Ata anterior;** **2) Apreciação de alteração da matriz curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Concomitante/ Subsequente ao Ensino Médio do Campus Duque de Caxias e Campus Avançado Resende a respeito da suspensão da obrigatoriedade da oferta de estágio curricular;** **3) continuação da discussão sobre os procedimentos da recuperação paralela;** **4) Revisão do Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, artigos referente à EaD e 5) Assuntos Gerais.** A Pró-Reitora, Helena Torquilha, iniciou a reunião agradecendo e cumprimentando os conselheiros presentes. Em seguida, passou ao primeiro ponto da pauta- **1) Aprovação da Ata anterior:** realizou-se a leitura da ata da reunião anterior que foi submetida à votação, sendo aprovada com a inclusão da fala do conselheiro Reinaldo Santana (C-VR). Dando continuidade, a Pró-Reitora, Helena Torquilha, consultou os conselheiros sobre a possibilidade da inversão do ponto de pauta, após consenso, passou-se para o terceiro ponto da pauta: **3) continuação da discussão sobre os procedimentos da recuperação paralela:** o conselheiro, Ricardo Costa, sinalizou que encaminhou, para a PROET, a proposta de alteração do Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio referente ao Capítulo IV que trata da avaliação da aprendizagem. Pontuou, ainda, que não existe a necessidade de fazer o cálculo, pois o parecerjá o contempla. Questionou, também, sobre a proposta de Resolução que trata da obrigatoriedade da oferta das seguintes disciplinas: Filosofia, Sociologia, Artes, Educação Física e Língua Espanhola e que ficou de ser encaminhada ao CONSUP pela Pró-Reitora. A Pró-Reitora, Helena Torquilha, respondeu ao questionamento, informando que levou a proposta para a reunião de Pró-Reitores e que ficou acordado que a proposta irá aguardar a publicação dos conteúdos da Base Nacional Comum Curricular. O conselheiro, Rafael Bernini, reforçou a necessidade de garantirmos a oferta dessas disciplinas. Após as devidas considerações a Pró-Reitora, Helena Torquilha, informou que irá encaminhar a proposta de Resolução ao CONSUP. A conselheira, Fabiana Valadares, pontuou que devemos nos debruçar mais sobre a questão do parecer, enviado pelos docentes do Campus São Gonçalo, que trata da recuperação paralela. A Diretora de Ensino, Suíze Martines, ponderou que existe a necessidade de os docentes reverem suas práticas pedagógicas. O conselheiro, Rafael Bernini, considerou que devemos discutir a fórmula da Recuperação paralela. O conselheiro, Ricardo Costa, salientou que a aplicação da fórmula pode rebaixar a nota dos



discentes o que contraria a LDB. Citou que o conselho é deliberativo e ressaltou que o Conselho tem autonomia. O conselheiro, José Ricardo, colocou que o parecer sinaliza a respeito da Recuperação paralela e não da recuperação como um todo. Os conselheiros Pedro Henrique e Reinaldo Santana, propuseram que o parecer deva ser mais discutido com a comunidade acadêmica. A conselheira, Maria Elisa, pontuou que o debate irá oportunizar a reflexão a respeito da avaliação, sinalizou, ainda, que, atualmente, o Campus Rio de Janeiro, devido às questões de infraestrutura, não tem como ofertar a Recuperação paralela. A Pró-Reitora, Helena Torquillo, informou que podemos solicitar um parecer jurídico sobre o parecer proposto pelo Campus São Gonçalo. O conselheiro, Ricardo Costa, reforçou que existem algumas inconsistências no Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a respeito da Recuperação paralela e que há necessidade de serem revistas. Após as devidas considerações, a maioria dos conselheiros decidiu que o parecer a respeito da Recuperação paralela com um novo título será encaminhado, para PROET. A PROET encaminhará o novo parecer aos conselheiros para apreciação, foi dado um prazo de 3 dias para que os conselheiros retornem o parecer, devidamente avaliado, a PROET. Após o prazo e as devidas considerações dos conselheiros, a PROET enviará aos Diretores de Ensino, Coordenadores de Curso e Coordenação Pedagógica dos Campi para que possam estudar o documento. Em breve o documento acima citado será reanalisado nesse Conselho. Em seguida passou-se ao segundo ponto da pauta: **2) *Apreciação de alteração da matriz curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Concomitante/ Subsequente ao Ensino Médio do Campus Duque de Caxias e Campus Avançado Resende a respeito da suspensão da obrigatoriedade da oferta de estágio curricular.*** A Diretora de Ensino, Suíze Martinez, iniciou a apresentação que trouxe o seguinte tema: Estudo do estágio curricular supervisionado obrigatório no Campus Duque de Caxias. Destacou, ainda, que os discentes que não realizam o estágio curricular, não são considerados concluintes pelo Sístec. O coordenador, Gilson Góes, informou que de 35 alunos, apenas 18 concluíram o curso. Sinalizou que, um dos fatos limitador, foi o discente ter que realizar o estágio em local de risco. Ressaltou, ainda, que o Campus Avançado Resende ainda se encontra em processo de consolidação. O coordenador, Alberto Deorsola, pontuou que pelo fato do estágio ser obrigatório, ocasionou uma evasão. Após as devidas considerações, a proposta de suspensão da obrigatoriedade da oferta de estágio curricular supervisionado nas matrizes do curso técnico em Segurança de Trabalho dos Campi: Duque de Caxias e Campus Avançado Resende, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Dando continuidade, passou-se ao quarto ponto de pauta: **4) *Revisão do Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, nos artigos referente à EaD.*** O coordenador, Rafael Baptista, sinalizou que no Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os artigos que tratam da EaD, foram pensados nos cursos semestrais. Atualmente a oferta para ministrar as disciplinas na EaD serão dos docentes do Instituto e não mais dos tutores. Informou que o CONSUP publicará uma Resolução a respeito do conceito do ensino semipresencial. Ressaltou que a Diretoria de EaD terá suporte das demais Pró-Reitorias. Dando continuidade, iniciou a apresentação da proposta de alteração do Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: **Art. 10.** O Ambiente Virtual de Ensino e de Aprendizagem (AVEA) é gerenciado pela Diretoria de Educação a Distância (DEaD) com suporte da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) para a oferta de cursos na modalidade de EaD no IFRJ, sendo a equipe de cada campus responsável pela gestão pedagógica e administrativa de seus cursos. **Art. 26. II** – matriculado no primeiro segmento letivo, não frequentar, sem



justificativa comprovada, nenhum dos 5 (cinco) primeiros dias letivos; **III** - nos cursos técnicos na modalidade à distância não comparecer, sem justificativa comprovada à aula inaugural e não acessar o AVEA em nenhum dos 5 (cinco) primeiros dias letivos. **Art. 29. § 2º I** - ser composta por no mínimo 01 (hum) exame presencial e no mínimo 3 atividades variadas programadas: síncronas (chats, atividades presenciais, etc.) e/ou assíncronas (fórum, atividades postadas no AVEA, etc.) e exclusão do item II. **Art.32-Parágrafo único.** No caso dos cursos técnicos na modalidade à distância, o conjunto das avaliações constará de avaliações presenciais (APs) e de atividades variadas programadas (AVs). **Art. 35.** No caso dos cursos técnicos na modalidade à distância, a nota do educando, ao final do período letivo obedecerá ao critério a seguir: $G=0,4xRAV +0,6xRAP$, onde RAV e RAP são os resultados finais, respectivamente, das atividades variadas programadas e das avaliações presenciais. **Art.36. § 3º** No caso dos cursos técnicos na modalidade à distância, será atribuído grau zero ao educando que não realizar nenhuma das avaliações presenciais (AP) e nenhuma das atividades variadas programadas (AV). **Art.49. § 2º** No caso dos cursos técnicos na modalidade EaD permite-se a dependência em somente 1 (uma) disciplina. **Art.55. Inclusão do Parágrafo único-** Para os cursos na modalidade de EaD o regime adotado é o semestral com a oferta de disciplinas em formato modular, compreendendo no máximo dois módulos por semestre. **Art.66. Exclusão do § 5º. Art.69. Exclusão do § 1º. Art.71 § 1º** A transferência para outro curso somente será permitida aos educandos que já tiverem cursado com aproveitamento nos cursos de regime semestral e na modalidade EaD, pelo menos dois semestres letivos, e nos cursos de regime anual, pelo menos um ano letivo. **Art.84. XVIII** – manter em seu perfil no AVEA, o endereço de e-mail e foto atualizados, sob pena de suspensão de seu acesso, no caso dos cursos técnicos na modalidade EaD. Finalizou a apresentação, agradecendo a atenção dos conselheiros. Após as devidas considerações dos conselheiros, a proposta de revisão dos artigos relacionados à EaD, no Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, foi aprovada. Dando continuidade, a Pró-Reitora, Helena Torquilha, passou ao quinto ponto da pauta: **5) Assuntos Gerais.** Informou que o Governo Federal nos solicitou a adesão na certificação dos alunos através do Enceja e que o Instituto tem até o dia 14/07/17 para aderir ou não. Informou, ainda, que a PROET elaborou uma Instrução de Serviço a respeito da criação e extinção de cursos técnicos, sendo está já analisada e apreciada na última reunião com os Diretores de Ensino, realizada no dia 11/07/17 na sala de reunião do Campus Nilópolis. Ao final da reunião, o conselheiro, Ricardo Costa, realizou a leitura de uma carta endereçada aos conselheiros deste Conselho pela Comissão de Implantação do Curso Técnico em Guia Turismo integrado ao Ensino Médio a ser ofertado no Campus Avançado Resende. A Pró-Reitora, Helena Torquilha, pontuou que devemos discutir mais a respeito da oferta dos cursos do Instituto serem anuais, devido às questões referentes à infraestrutura e orçamento. Sem mais a acrescentar, a Pró-Reitora, Helena Torquilha, finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos e para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Cíntia dos Santos da Silva.